



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

DECRETO Nº 4.330/2020.

**DECLARA DESERTO O CONCURSO DE REMOÇÃO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 030/2020/SMECE.**

MAURO SÉRGIO MARTINI, Prefeito de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 316/2013 e com o Edital nº 037/2019/SMECE,

Considerando, que foram abertas as inscrições para o Concurso de Remoção aos membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 316/2013 e regulamentado pelo Edital nº 030/2020/SMECE;

Considerando, que o prazo para as inscrições do Concurso de Remoção aos membros do Magistério Público Municipal, encerrou-se no dia 26 de novembro de 2020, às 17h30min; tendo também dado por encerrado o prazo para interpor recurso administrativo em 27 de novembro de 2020, às 17h30min, bem como encerrado o prazo para a divulgação da classificação final em 30 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado deserto o Concurso de Remoção aos membros do Magistério Público Municipal, regulamentado pelo Edital nº 030/2020/SMECE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 30 de novembro de 2020.


MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito